



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail:cmsjn@hotmail.com

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022

*Homologa os nomes das agraciadas com o Diploma de Mulher Cidadã, nos termos da Resolução nº. 06, de 07 de outubro de 2021.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno, DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam homologados os nomes das agraciadas com o Diploma de Mulher Cidadã, nos termos da Resolução nº. 06, de 07 de outubro de 2021, conforme abaixo:

- I - Andréa Lima Knop;
- II - Dulcinéa Reggi Barbosa;
- III - Luzia Célia Amorim Vitoi;
- IV - Marcilene Bul-la de Jesus Girardi;
- V - Maria Aparecida Côrrea Castro;
- VI - Maria Arabela Dias de Castro Galil Silva;
- VII - Paula Costa Monfardini;
- VIII - Rosimeri de Mendonça Torres;
- IX - Yorck de Almeida Castro.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 08 de março de 2022.

***Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo***  
**PRESIDENTE**

***Leonardo de Oliveira Dutra***  
**VICE – PRESIDENTE**

***Eluza Salvador Côrtes***  
**SECRETÁRIA**



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail:cmsjn@hotmail.com

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2022

*Decreta Luto Oficial*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado, por três dias, a partir desta data, o Luto Oficial do Poder Legislativo de São João Nepomuceno/MG, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **ALFREDO FRANCISCO SANTIAGO**, Diretor do Departamento de Odontologia da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 09 de junho de 2022.

*Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo*  
**PRESIDENTE**

*Leonardo de Oliveira Dutra*  
**VICE – PRESIDENTE**

*Eluza Salvador Côrtes*  
**SECRETÁRIA**



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail:cmsjn@hotmail.com

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2022

*Decreta Luto Oficial*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado, por três dias, a partir desta data, o Luto Oficial do Poder Legislativo de São João Nepomuceno/MG, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **JOSÉ VAGNER FÁVERO**, ex-Prefeito Municipal de São João Nepomuceno e ex-Vereador.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 17 de agosto de 2022.

*Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo*  
**PRESIDENTE**

*Leonardo de Oliveira Dutra*  
**VICE – PRESIDENTE**

*Eluza Salvador Côrtes*  
**SECRETÁRIA**